



Tribunal Regional Eleitoral
do Tocantins

RELATÓRIO

**CORREGEDORIA REGIONAL
ELEITORAL DO TOCANTINS**

2019



ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral do Tocantins

VICE-CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Juiz Membro Rubem Ribeiro de Carvalho
Vice-Corregedor Regional Eleitoral do Tocantins

COORDENADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

José Machado dos Santos
Coordenador Jurídico-Administrativo

GABINETE DA CORREGEDORIA

Zamara Matuzza Alves do Nascimento – Colaboradora/Apoio Administrativo
Edilaine Costa de Oliveira – Colaboradora/Apoio Administrativo

ASSESSORIA JURÍDICA

Laudyone Edmaitom dos Santos Arruda – Assessor Jurídico
Ana Cecília Machado Catapan – Analista Judiciário e Oficial de Gabinete
Marisa Batista Alvarenga Webler – Analista Judiciário e Assistente Jurídico
Dirce Meire Carmo Souza Barros – Analista Judiciário e Assistente Jurídico

SEÇÃO DE INSPEÇÕES, CORREIÇÕES E ESTATÍSTICAS

Ateon Alves de Siqueira – Analista Judiciário e Chefe de Seção

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO

Zilânia Filgueiras – Técnico Judiciário e Chefe de Seção
Cláudia Horrana Rodrigues Ribeiro – Colaboradora/Apoio Administrativo
Wilton Adorno Montel Filho – Colaborador/Apoio Administrativo

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E APOIO ÀS ZONAS ELEITORAIS

Ivana Aparecida Rosa Leão Rezende – Analista Judiciário e Chefe de Seção
Talita Guedes Ribeiro – Técnico Judiciário



MISSÃO

Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.

VISÃO

Ser reconhecida como órgão responsável pela promoção da excelência na prestação de serviços eleitorais.

VALORES

Honestidade, lealdade, compromisso, solidariedade, humildade, respeito e responsabilidade.

Sumário

APRESENTAÇÃO	6
1. AÇÕES.....	8
1.1. PROGRAMA PARTICIPATIVO DE GESTÃO RELATIVO AO CADASTRO ELEITORAL	8
1.2. SISTEMA INFODIP.....	9
1.3. SISTEMA JUSTIFICA.....	11
1.4. SISTEMA SIEL.....	13
1.5. APOIO ÀS ZONAS ELEITORAIS	14
2. INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E DESBUROCRATIZAÇÃO	15
2.1. ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO AO ELEITOR.....	16
2.2. CONHECIMENTO DE TRANSAÇÃO PENAL ESTRANHA À JE.....	17
2.3. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES RELATIVAS À SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO	18
3. CORREIÇÕES E REVISÕES DO ELEITORADO	19
3.1. CORREIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS.....	19
3.2. CORREIÇÕES ORDINÁRIAS	20
3.3. REVISÕES DO ELEITORADO	21
4. INSPEÇÕES ORDINÁRIAS	21
4.1. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.....	23
4.1.1 PROGRAMA + MULHER + DEMOCRACIA.....	23
4.2. VERIFICAÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL	23
4.2.1. PROCESSOS INSPECIONADOS EM 2019.....	24
4.3. REGISTROS NO SICEL.....	24
5. ESTATÍSTICAS PROCESSUAIS.....	25
5.1. ADMINISTRATIVA.....	25
5.1.1. GABINETE DA CORREGEDORIA – CRE.....	25
5.1.2. SEÇÃO DE APOIO ÀS ZONAS ELEITORAIS – SOAZE.....	26
5.1.3. SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO – SEFISC.....	26
5.1.4. SEÇÃO DE INSPEÇÕES, CORREIÇÕES E ESTATÍSTICAS – SEICRE	27
5.2. ESTATÍSTICA JUDICIAL DA CORREGEDORIA	28
5.2.1. PROCESSOS JUDICIAIS	28
5.2.2. PROCESSOS INGRESSADOS E JULGADOS.....	28
5.2.3. PROCESSOS JUDICIAIS TRAMITANDO NAS ZONAS ELEITORAIS	28
6. PORTAL TRANSPARÊNCIA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS – PORTCRE.....	29
7. COLÉGIOS DE CORREGEDORES ELEITORAIS DO BRASIL.....	30
7.1 45º ENCONTRO DO COLÉGIO DE CORREGEDORES.....	31
7.2 46º ENCONTRO DO COLÉGIO DE CORREGEDORES	32

7.3 47º ENCONTRO DO COLÉGIO DE CORREGEDORES	32
8. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DIVERSOS	33
8.1 1º SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE A SAÚDE DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO	33
8.2. VIII ENCONTRO NACIONAL DAS ESCOLAS JUDICIÁRIAS ELEITORAIS.....	34
8.3 REUNIÃO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS	34
8.4 LANÇAMENTO DO PROGRAMA “+MULHER +DEMOCRACIA”	34
8.5 SEMANA DO JOVEM ELEITOR	35
8.6 VISITA TÉCNICA DA EQUIPE DO TRE/AMAZONAS	36
8.7 XII ENCONTRO DO COLÉGIO DE OUVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL	36
8.8 I FÓRUM NACIONAL DAS CORREGEDORIAS	36
8.9 II FÓRUM NACIONAL DAS CORREGEDORIAS	37
8.10 XIII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO.....	37
8.11 REUNIÃO COM O CORREGEDOR-GERAL ELEITORAL	38

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Atividades da Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins vem cumprir o disposto nos artigos 20 da Resolução TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965¹, e 25, XIX, da Resolução TRE-TO nº 282, de 11 de dezembro de 2012², prestando contas à sociedade das ações realizadas ao longo do ano de 2019.

Em sucessão às desembargadoras Ângela Prudente e Etelvina Maria Sampaio Felipe, assumi, em julho de 2019, o cargo de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, tendo como missão promover a gestão democrática, o aprimoramento dos trabalhos da Corregedoria e implementação de novos mecanismos e ações que promovam avanços e modernização dos fluxos e rotinas, sobretudo no que tange aos serviços oferecidos ao eleitor, maior cliente da Justiça Eleitoral.

Com foco na gestão para resultados, foi instituído o Plano de Gestão para o Biênio 2019-2021, cujas premissas básicas estão estruturadas nos seguintes eixos: governança pública; orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); diretrizes da Justiça Eleitoral; Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins; continuidade de ações em andamento; inovações com vistas a racionalizar despesas; eficiência nos gastos públicos; e capacidade de execução dos projetos/ações pela equipe da Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins (CRE-TO).

Ao todo, foram realizadas 17 (dezessete) inspeções ordinárias no ano de 2019. Estas inspeções possibilitaram o conhecimento das demandas de cada zona eleitoral inspecionada, permitindo que os servidores respectivos fossem orientados pelas equipes da CRE-TO para o fim de atendê-las.

Durante as inspeções foram realizadas audiências públicas no intuito de estreitar o diálogo entre a Justiça Eleitoral e as autoridades políticas, representantes da sociedade civil organizada e comunidade em geral. A Justiça Eleitoral é a guardiã da democracia, que se fortalece com a ampla participação popular e com o bom funcionamento das instituições governamentais.

¹ Resolução TSE nº 7.651/1965: Art. 20 - **No mês de dezembro de cada ano** o Corregedor Geral e **os Corregedores Regionais apresentarão, aos respectivos Tribunais, o relatório de suas atividades durante o ano**, acompanhando-o de elementos elucidativos e oferecendo sugestões que devam ser examinadas no interesse da Justiça Eleitoral.

² Resolução TRE-TO nº 282/2011: Art. 25. **Ao corregedor regional eleitoral incumbem: (...) XIX – apresentar, no mês de dezembro de cada ano, relatório anual das atividades da Corregedoria para o Tribunal e para a Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral**, o qual será acompanhado de elementos elucidativos e da oferta de sugestões que devam ser encaminhadas no interesse da Justiça Eleitoral;

Além dos trabalhos de inspeção, também foram concretizadas outras ações com foco na missão institucional de “velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas”.

Agradeço o apoio irrestrito da Alta Direção do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, na pessoa de seu Presidente, Desembargador Eurípedes Lamounier, sem o qual não teria sido possível cumprir tão honrosa missão. Registro também agradecimentos ao Vice-Corregedor, Juiz Membro Rubem Ribeiro, e à equipe da CRE-TO, pelo comprometimento e competência na execução conjunta das atividades propostas.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral do Tocantins

1. AÇÕES

1.1. PROGRAMA PARTICIPATIVO DE GESTÃO RELATIVO AO CADASTRO ELEITORAL

No tocante ao Cadastro, identificou-se a necessidade de promover melhorias no Sistema Elo para o aperfeiçoamento das rotinas próprias.

Neste sentido, por meio de oficina que contou com a participação de servidores lotados nos cartórios das zonas eleitorais do Tocantins, e através de contatos posteriores, foram formuladas as seguintes proposições:

1. Implementar, no Sistema Elo, a expedição de mandado de verificação *in loco* com foto do eleitor;
2. Promover alteração normativa, e do sistema próprio, para o fim de viabilizar a exibição imediata de filiação partidária independentemente de processamento de lista de filiados pelo Tribunal Superior Eleitoral;
3. Automatizar o registro do código de ASE 540 - Ocorrência a ser examinada em pedido de registro de candidatura (antigo Inelegibilidade) decorrente de inativação do registro de ASE 337 - Suspensão dos direitos políticos, motivo 7 (condenação criminal LC 64/90, art. 1º, I, “e”);
4. Possibilitar a visualização dos dados eleitorais, pelos servidores da JE, independentemente de circunscrição, tendo em vista alteração da Resolução TSE nº 21.538, de 14 de outubro de 2003;
5. Permitir o registro da data de efetiva coleta dos dados biométricos do eleitor, ante a possibilidade de coleta em data distinta daquela do preenchimento do RAE respectivo, a exemplo dos casos de pendência biométrica;
6. Aperfeiçoar o processamento de duplicidade biográfica visando o aproveitamento de dados biométricos colhidos e o resguardo do histórico da inscrição do eleitor;
7. Implementar mecanismo de alerta/controle no campo destinado à anotação do CPF no Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE);
8. Viabilizar a identificação de eleitores indígenas no cadastro eleitoral por meio de código de ASE próprio, de modo a possibilitar a emissão de relatórios afetos a estes eleitores;
9. Realizar batimento interno de biometrias voltado a identificar e prevenir a realização de transferências equivocadas; e
10. Anotação de código de ASE 540 - Ocorrência a ser examinada em pedido de registro de candidatura (antigo Inelegibilidade) concomitantemente à

anotação do código ASE 337 - Suspensão dos direitos políticos, quando for o caso, em homenagem às alterações introduzidas pela Lei Complementar (LC) nº 135, de 4 de junho de 2010.

As proposições supracitadas foram submetidas à Corregedoria-Geral Eleitoral (CGE), com registro em procedimento específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dada a sua competência exclusiva para deliberar acerca de cada uma delas.

A CGE acatou as sugestões de **disponibilização de mandado de verificação *in loco* com foto do eleitor**, de **automatização da anotação de determinados códigos de ASE 540** e de **controle no preenchimento do campo destinado à anotação do número do CPF por ocasião do preenchimento de Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE)**.

Quanto à automatização do registro de código ASE 540, a CGE ampliou o alcance para proporcionar igualmente sua inativação automatizada após o decurso do prazo de 8 (oito) anos.

1.2. SISTEMA INFODIP

O Sistema de Informações de Direitos Políticos (INFODIP) permite que os Cartórios de Registro Civil e órgãos da Justiça comum encaminhem eletronicamente as comunicações de ocorrências afetas ao cadastro eleitoral, ou seja, via internet. Esta ferramenta possibilita processamento interno das ocorrências e impõe celeridade e simplicidade às rotinas, além da necessária segurança.

Neste segundo semestre de 2019 foi implementada no âmbito deste Tribunal Eleitoral atualização do sistema para a versão 1.8.0, que possibilitou a automação da anotação do código de ASE 019; o acompanhamento das comunicações devolvidas à retificação pelos respectivos órgãos comunicantes; dentre outros avanços.

Por ocasião da implementação da mencionada versão, a Seção de Fiscalização do Cadastro (SEFISC) editou o “Guia de uso do Infodip”, direcionado ao público interno, com vistas a simplificar as rotinas relacionadas ao cadastro eleitoral e ao Infodip.

No mês de novembro de 2019, com autorização da equipe técnica do TSE, foi possível efetivar nova atualização da ferramenta em questão, desta feita para implementar automação dos registros dos códigos de ASE 043 e 337.

Igualmente, o Guia do usuário interno foi atualizado, tendo sido dado amplo conhecimento aos servidores acerca das alterações promovidas, via SEI, e-mail e disponibilização do referido Guia na página da Intranet do TRE-TO.

De acordo com dados extraídos do sistema, o número de comunicações processadas em 2019 foi o seguinte:

	<i>DIREITOS POLÍTICOS</i>	<i>ÓBITOS</i>	<i>TOTAL</i>
ZE			
1 ^a	601	606	1207
2 ^a	452	408	860
3 ^a	316	328	644
4 ^a	97	237	334
5 ^a	134	172	306
6 ^a	131	122	253
7 ^a	378	289	667
8 ^a	42	149	191
9 ^a	68	86	154
10 ^a	62	338	400
11 ^a	41	282	323
12 ^a	84	146	230
13 ^a	133	233	366
14 ^a	92	177	269
15 ^a	51	131	182
16 ^a	87	166	253
17 ^a	114	143	257
18 ^a	100	85	185
19 ^a	75	131	206
20 ^a	93	103	196
21 ^a	23	165	188
22 ^a	39	131	170
23 ^a	78	97	175
25 ^a	72	98	170
26 ^a	44	60	104
27 ^a	84	158	242
28 ^a	134	202	336
29 ^a	767	685	1452
31 ^a	36	137	173
32 ^a	31	109	140
33 ^a	44	100	144
34 ^a	80	156	236
35 ^a	68	116	184
SUBTOTAL	4651	6546	11197
SEFISC	1597	1331	2928

TOTAL	6248	7877	14125
--------------	-------------	-------------	--------------

**Dados extraídos em 05/12/2019.*

A Seção de Fiscalização tem acompanhado o processamento das comunicações pelas zonas eleitorais a fim de **garantir a necessária higidez do cadastro**.

Nesse sentido, conferiu-se especial atenção às comunicações pendentes de processamento e aquelas que apontam erro. A SEFISC acompanhou e orientou aos Cartórios Eleitorais que solicitassem retificação perante a CRE-TO e/ou processassem as comunicações que estavam pendentes por tempo superior a 5 (cinco) dias.

Desse modo, foram sanadas 109 (cento e nove) comunicações que estavam pendentes e mais outras 30 (trinta), cujas retificações derivaram de iniciativa da SEFISC.

Ademais, com o intuito de averiguar o recebimento das comunicações pelos outros TREs, foram analisadas as comunicações expedidas no presente ano.

A partir da identificação daquelas que não estavam efetivadas no histórico do eleitor, realizaram-se ajustes das rotinas e contatos com as zonas eleitorais envolvidas, a fim de proporcionar efetivo processamento das comunicações.

Acerca desta iniciativa, foram registrados os seguintes números:

<i>Total de comunicações inicialmente não anotadas</i>	Anotadas no cadastro eleitoral após diligências	Pendentes de anotação
68	40	28

1.3. SISTEMA JUSTIFICA

Por meio do Provimento nº 9 - CGE, de 2018, foi implementado para as Eleições 2018 o Sistema Justifica, que possibilitou o protocolo eletrônico (via Internet) e o processamento *on-line* dos pedidos de justificativa por ausência às urnas.

Esta ferramenta trouxe modernização, agilidade e racionalidade ao procedimento, notadamente por facultar ao eleitor omissivo o comparecimento presencial a cartório eleitoral e por possibilitar processamento interno do requerimento, dispensada nova autuação.

Além disso, a ferramenta possui funcionalidade de expressiva importância, caracterizada pelo envio automatizado de e-mail ao requerente acerca da decisão judicial.

Nesse contexto, a SEFISC acompanhou e orientou cartórios eleitorais do Tocantins quanto ao cadastramento no Sistema ODIN, à estruturação da ferramenta por pleito e à existência de eventuais pendências e monitoramento do respectivo processamento.

De acordo com dados extraídos do Sistema Justifica, os juízes eleitorais processaram os seguintes quantitativos de requerimentos de justificativas:

<i>ZE</i>	<i>Abertos</i>	<i>Recebidos</i>	<i>Recusados</i>	<i>Em diligência</i>	<i>Deferidos</i>	<i>Indeferidos</i>	<i>Total</i>
<i>1^a</i>	0	0	0	0	167	28	195
<i>2^a</i>	0	0	0	0	95	1	96
<i>3^a</i>	0	0	0	0	149	3	152
<i>4^a</i>	0	0	0	0	33	0	33
<i>5^a</i>	0	0	0	0	75	3	78
<i>6^a</i>	0	0	7	0	192	10	209
<i>7^a</i>	0	0	6	0	53	0	59
<i>8^a</i>	0	0	3	0	13	1	17
<i>9^a</i>	0	0	2	0	24	6	32
<i>10^a</i>	0	0	0	0	5	27	32
<i>11^a</i>	0	0	0	0	16	5	21
<i>12^a</i>	0	0	0	0	5	15	20
<i>13^a</i>	0	0	1	0	28	0	29
<i>14^a</i>	8	0	0	0	19	0	27
<i>15^a</i>	0	0	0	0	17	3	20
<i>16^a</i>	0	0	0	0	13	0	13
<i>17^a</i>	0	0	1	0	60	0	61
<i>18^a</i>	0	0	0	0	8	3	11
<i>19^a</i>	0	0	0	0	14	3	17
<i>20^a</i>	0	0	0	0	12	2	14
<i>21^a</i>	0	0	0	0	4	13	17
<i>22^a</i>	0	0	1	0	30	1	32
<i>23^a</i>	0	0	4	0	51	6	61
<i>25^a</i>	0	0	0	0	75	2	77
<i>26^a</i>	0	0	1	0	6	5	12
<i>27^a</i>	0	0	1	0	36	0	37
<i>28^a</i>	0	0	6	0	28	0	34
<i>29^a</i>	0	0	17	0	724	79	820
<i>31^a</i>	0	0	0	0	2	6	8
<i>32^a</i>	0	0	4	0	12	0	16
<i>33^a</i>	0	0	0	0	86	0	86

34^a	0	0	0	0	13	0	13
35^a	0	0	0	0	89	1	90
Total	8	0	54	0	2154	223	2439

**Dados extraídos do sistema Justifica em 29/10/2019*

1.4. SISTEMA SIEL

O Sistema de Informações Eleitorais (SIEL) é utilizado para disponibilizar consulta a dados de eleitores às autoridades abalizadas pela Resolução TSE nº 21.538, de 2003, e pela Provimento-CGE nº 6 de 25 de setembro de 2006, com a redação dada pelo Provimento-CGE nº 11, de 2016.

O SIEL constitui mecanismo exclusivo para fornecimento de dados do cadastro eleitoral a juízes, membros do Ministério Público e delegados de polícia.

Ademais, com base nos ditames do Provimento-CGE n. 6, de 2006, as autoridades, salvo as policiais, podem delegar poderes a servidores hierarquicamente subordinados para, sob as penas da lei, visualizarem dados eleitorais com vista estritamente ao desenvolvimento de atividades funcionais.

Por medida de segurança, o acesso exige inserção de e-mail funcional pessoal (*login*) e de senha, que possui validade de dois (2) anos.

Considerando o alinhamento supramencionado, foram cadastrados, em 2019, 114 (cento e catorze usuários), cujos requerimentos de habilitação foram formalizados por meio de formulário eletrônico disponibilizado na internet, o qual, após preenchimento, é autuado automaticamente no Sistema SEI.

Os referidos procedimentos, devidamente instruídos, foram apreciados por este Corregedor Regional Eleitoral previamente às liberações no Sistema SIEL.

Da análise dos registros, observa-se que esta ferramenta tecnológica alcançou os seguintes quantitativos de usuários em 2019:

Unidade	Quantidade
<i>Novos cadastramentos</i>	<i>126</i>
<i>Total de autoridades</i>	<i>185</i>
<i>Total de servidores delegados</i>	<i>297</i>

Por meio do cadastramento já alinhado, os usuários, por intermédio de inserção de determinadas informações, consultam diretamente no cadastro eleitoral os dados de individualização de eleitor, bem como os relativos a endereço.

Além disso, os usuários cadastrados têm a faculdade de requerer à SEFISC informações relativas a homônimos e/ou dados não acessíveis pelo sistema. Respeitadas tais diretrizes, as consultas efetivadas em 2019 somaram os seguintes quantitativos:

Unidade	Quantidade
Consultas diretas	27.775
Solicitações de consultas à SEFISC	332

Nesse contexto, sobressai-se que o SIEL imprime celeridade, segurança e disponibilidade, uma vez que tanto a consulta quanto o atendimento realizam-se no ambiente próprio do Sistema.

1.5. APOIO ÀS ZONAS ELEITORAIS

Uma das atribuições da Corregedoria é orientar os servidores dos cartórios acerca das rotinas cartorárias, de modo a contribuir para o alcance de um serviço de excelência. A ambiciosa Política da Qualidade do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins de “Realizar eleições com eficácia e eficiência, primando pela credibilidade e legitimidade da gestão dos processos, buscando melhoria contínua para a satisfação dos clientes” autoriza e demanda esse papel da Corregedoria.

A Corregedoria, por meio da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais (SOAZE), está atenta às demandas dos servidores e envida esforços para dar suporte às várias atividades cartorárias e para dirimir eventuais dúvidas.

As dúvidas e questionamentos que aportam na SOAZE são anotados, passando a compor uma planilha que tem o propósito de uniformizar as orientações a serem repassadas diante de questões semelhantes. Através do referido relatório, é possível também mensurar os atendimentos feitos pela Seção.

No ano de 2019, a SOAZE realizou aproximadamente 236 atendimentos/orientações às zonas eleitorais. Todos registrados em planilhas constantes do SEI nº 0006591-92.2018.6.27.8050.

A referida Seção contribuiu, ainda, para a normatização referente à audiência de custódia (SEI 0000484-51.2019.6.27.8000), que resultou na Resolução TRE-TO nº 446, de 30 de abril de

2019; para a atuação de oficial de justiça em zonas limítrofes e regiões metropolitanas (SEI 0004862-94.2019.6.27.8050), que resultou no Provimento CRE-TO nº 2, de 16 de abril de 2019; para a normatização referente ao sistema de recolhimento eletrônico de multas, o “Eleitor *on line*” (SEI 0007007-26.2019.6.27.8050), que levou à edição do Provimento CRE-TO nº 1, de 10 de abril de 2019, o qual foi muito bem acolhido no âmbito da Justiça Eleitoral como um todo e gerou interesse de vários outros Tribunais Eleitorais quanto à sua utilização; e para a padronização dos procedimentos de atendimento ao eleitor em toda a circunscrição eleitoral do Tocantins, que resultou no Provimento CRE-TO nº 3, de 10 de outubro de 2019.

Uma das funções da SOAZE é a atualização do Manual de Práticas Cartorárias (MPC). Dado o caráter dinâmico das matérias tratadas no MPC, este trabalho é constante, podendo ser observado por meio do SEI nº 0001524-15.2019.6.27.8050.

A SOAZE auxiliou, ainda, na migração dos Provimentos da Corregedoria da plataforma da Legislação Compilada para a Legislação Compilada Solução Plone. Fez também uma busca no arquivo do TRE-TO para garantir a inserção, na Legislação Compilada, de todos os provimentos da CRE, inclusive os mais antigos. Foi realizada uma análise dos provimentos da CRE-TO, com anotação das revogações respectivas, tendo como parâmetro novos normativos. Atualmente, está em desenvolvimento o trabalho de análise para a compilação dos Provimentos da CRE-TO.

Outra atividade inerente à SOAZE é a capacitação dos servidores. Em razão disso, está em desenvolvimento, em parceria com a Seção de Capacitação do TRE-TO (SECAP), um minicurso sobre as atividades do oficial de justiça (SEI 0000509-11.2019.6.27.8050), que visa contribuir para que os servidores do cartório desempenhem essa função de modo efetivo, eficiente e eficaz. O primeiro módulo já foi concluído.

2. INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E DESBUROCRATIZAÇÃO

O Plano de Gestão da CRE-TO para o Biênio 2019-2021 tem como prioridade introduzir inovações com vistas a racionalizar despesas, o que, conseqüentemente, visa gerar também inovações no atendimento prestado ao eleitor-cidadão, buscando amparo na Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que **“Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação”**.

Essa premissa, com foco no eleitor, que é o nosso cliente master, pretende alçar a prestação de serviços eleitorais no Tocantins ao mais alto patamar de segurança, qualidade e celeridade, racionalizando e simplificando os procedimentos com a utilização de multicanais.

Por isso, a Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins está desenvolvendo, juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), o **Projeto Eleitor Online**, que propõe a criação de um portal para atendimento ao eleitor pela **Internet**, possibilitando que ele, o eleitor, realize “**os principais serviços que hoje exigem seu deslocamento até o cartório eleitoral, agilizando assim o seu atendimento e evitando, desta forma, um deslocamento algumas vezes dispendioso**” (SEI 0010088-36.2019.6.27.8000).

Uma ramificação dessa abordagem é o projeto “Desfiliação Facilitada”, já em desenvolvimento pela CRE-TO com a parceria também da STI, o que permitirá ao eleitor pleitear sua desfiliação através de um sistema sem que compareça presencialmente ao Cartório Eleitoral (SEI 0009190-67.2019.6.27.8050).

2.1. ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO AO ELEITOR

Com o objetivo de descentralizar os serviços prestados ao eleitor e melhorar o atendimento da Justiça Eleitoral do Tocantins, foi aprovada na 98ª Sessão Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2019, a Resolução TRE-TO nº 459/2019, que dispõe sobre o Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE) de eleitor domiciliado no Estado do Tocantins, em Zona Eleitoral distinta de seu domicílio, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

Essa descentralização possibilitará que o eleitor regularize sua situação sem necessidade de se deslocar da cidade em que se encontra, levando em consideração o fato de significativa parcela do eleitorado residir fora do seu domicílio eleitoral, via de regra para fins educacionais e/ou empregatícios, em conformidade com normativo e jurisprudência do TSE.

Igualmente, tal sistemática leva em conta o recente rezoneamento promovido no âmbito da Justiça Eleitoral, o qual afastou representativo número de eleitores das sedes dos cartórios eleitorais.

Ademais, é de conhecimento que em determinados casos o quadro sofre piora pela ausência de linha regular de transporte, circunstância apta a onerar o eleitor e dificultar o acesso aos serviços eleitorais e, conseqüentemente, embaraçar o exercício da democracia.

Por fim, ressalte-se que o mencionado projeto guarda perfeita sintonia com as diretrizes estratégicas da Justiça Eleitoral, especialmente no que tange aos objetivos de “Garantia dos direitos de cidadania e Celeridade e produtividade na prestação administrativa e jurisdicional”, além de tender a impactar os objetivos de aperfeiçoamentos da gestão orçamentária e de pessoas.

Dessa forma, a implementação, no sistema Elo, de funcionalidade que possibilite ao eleitor-cidadão ser atendido em qualquer unidade da Justiça Eleitoral na circunscrição do Tocantins, em muito contribuirá para a melhoria dos serviços prestados por esta Justiça Especializada, sendo essa, inclusive, a diretriz repassada pelo Corregedor-Geral Eleitoral, Ministro Og Fernandes, na reunião realizada com os Corregedores Regionais Eleitorais, no dia 06.12.2019.

2.2. CONHECIMENTO DE TRANSAÇÃO PENAL ESTRANHA À JE

A 29ª Zona eleitoral e a Seção de Fiscalização do Cadastro estão desenvolvendo estudos com o objetivo de aperfeiçoar a sistemática de controle do cumprimento das regras relativas à transação penal (SEI n. 0013124-03.2019.6.27.8060).

Os estudos suso mencionados têm supedâneo no art. 76 da Lei nº 9.099, de 1995, o qual restringe a concessão de transação penal a um único benefício quinquenal, não delimitada a abrangência, em oposição ao costume da Justiça Eleitoral de anotar exclusivamente as transações penais eleitorais.

Nesse quadro, as análises caminham para sugestão de implementação do serviço de comunicação à Justiça Eleitoral, por meio do Sistema Infodip, das transações penais concedidas por órgãos externos.

Nesse contexto, a preferência pelo Infodip decorre das seguintes razões:

- ✓ Nacionalização do Infodip pelo TSE;
- ✓ Possibilidade de acesso, para consulta, a autoridades do Ministério Público, principais titulares da prerrogativa de proposição de transação penal;
- ✓ Conhecimento do Infodip pelos usuários externos e internos, o que favorece a implementação dos novos tipos de comunicação e torna amigável a inovação, uma vez que reduz a quantidade de aspectos envolvidos.

O mencionado projeto está alinhado à missão institucional de Garantir a legitimidade do processo eleitoral e aos valores estratégicos de celeridade, imparcialidade e ética, além de vincular-se diretamente ao objetivo estratégico de celeridade e produtividade na prestação administrativa e jurisdicional.

2.3. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES RELATIVAS À SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

Na linha de modernização e aprimoramento das sistemáticas de rotina, a SEFISC está realizando, juntamente com a 29ª Zona Eleitoral, análises voltadas ao desenvolvimento de solução tecnológica de controle do período de prova relativo à suspensão condicional do processo e ao cumprimento das respectivas condições (SEI n. 0011952-26.2019.6.27.8060).

Pretende-se, com isso, desenvolver projeto com o objetivo de viabilizar o acompanhamento eficiente do cumprimento das condições impostas aos favorecidos com suspensão condicional do processo, bem como garantir o cumprimento dos dispositivos legais relativos à suspensão condicional do processo.

Esta ação está afinada com a missão institucional de **“Garantir a legitimidade do processo eleitoral”**, e milita em favor do cumprimento do objetivo estratégico de **“Celeridade e produtividade na prestação administrativa e jurisdicional”**.

Com o desenvolvimento de solução tecnológica, buscar a prática eficiente das seguintes ações:

- ✓ Cadastramento/individualização da pessoa natural beneficiada com suspensão condicional do processo;
- ✓ Identificação das condições impostas, especialmente no tocante àquelas que se perfazem mediante prestações periódicas, as quais poderão ser cumulativas;
- ✓ Identificação do período de prova (datas de início e de previsão de término);
- ✓ Registro periódico do cumprimento obrigacional;
- ✓ Envio automatizado, por e-mail e/ou whatsapp, ao réu e ao Cartório eleitoral, acerca de descumprimento de obrigação e/ou da necessidade de comparecimento a juízo;

✓ Mensagem pré-configurada para notificação do réu inadimplente com mecanismo para juntada facilitada ao Processo Judicial Eletrônico (PJe);

✓ *Linkamento* com o PJe para eventual reprodução de informações;

✓ Registro sequencial das ocorrências de suspensão condicional do processo, por UF, em formato XXXXX/YYYY, em que YYYY equivale ao ano (a ser definido se contínuo, tais quais as resoluções, ou se anual como os provimentos);

✓ Consultas facilitadas e relatórios por diversos parâmetros (por nome do beneficiário, por período, por processo, histórico de cumprimento etc);

✓ Consultas e/ou relatórios para atividade correcional;

✓ Consultas realizadas pelo juízo deprecante acerca de cumprimento de carta precatória.

Os citados projetos militam a favor do aumento da eficiência, racionalidade, celeridade, economicidade e da segurança no desenvolvimento de procedimentos desta Justiça eleitoral.

3. CORREIÇÕES E REVISÕES DO ELEITORADO

3.1. CORREIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

As correições extraordinárias são demandadas mediante “deficiências graves ou relevantes dos serviços judiciais e eleitorais, ou que prejudiquem a prestação jurisdicional, a disciplina e o prestígio da Justiça Eleitoral, ou, ainda, representem descumprimento de resoluções ou outros atos normativos do Tribunal Superior Eleitoral ou da Corregedoria-Geral”³, e podem ser realizadas de ofício, tanto pelo Juiz Eleitoral quanto pelo Corregedor Regional Eleitoral⁴.

Levando-se em consideração estas normas, observa-se que não houve correições extraordinárias no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins no ano de 2019.

³ Resolução TSE nº 23.416/2014, art. 44.

⁴ Resolução TSE nº 21.372/2003, art. 1º, § 2º: A correção extraordinária será realizada pelo juiz, de ofício, sempre que tomar conhecimento de erros, abusos ou irregularidades que devam ser corrigidos, evitados ou sanados ou quando determinada pelo Corregedor Regional, ou, ainda, pelo próprio Corregedor Regional, quando entender necessário.

3.2. CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

As correções ordinárias, por seu turno, são aquelas que visam “aférir a regularidade do funcionamento do cartório eleitoral e de seus serviços e será efetivada pelo juiz da zona respectiva ou pelo Corregedor Regional Eleitoral, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada ano, até o dia 19 de dezembro”.⁵

No âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins as correções ordinárias integram os cronogramas dos cartórios, sendo realizadas pelos juízes eleitorais até 19 de dezembro de cada ano. Em 2019 há o seguinte quadro:

<i>Zona Eleitoral</i>	<i>Data da Correição Ordinária</i>
1 ^a	29.11.19
2 ^a	5.12.19
3 ^a	10.12.19
4 ^a	5.12.19
5 ^a	10.12.19
6 ^a	11.12.19
7 ^a	2.12.19
8 ^a	10.12.19
9 ^a	5.12.19
10 ^a	5.12.19
11 ^a	2.12.19
12 ^a	17.12.19
13 ^a	16.12.19
14 ^a	27.11.19
15 ^a	27.11.19
16 ^a	11.12.19
17 ^a	5.12.19
18 ^a	17.12.19
19 ^a	10.12.19
20 ^a	18.12.19
21 ^a	13.12.19
22 ^a	10.12.19

⁵ Resolução TSE nº 21.372/2003, art. 1º, § 1º.

23 ^a	14.11.19
25 ^a	4.12.19
26 ^a	10.12.19
27 ^a	5.12.19
28 ^a	6.12.19
29 ^a	27.11.19
31 ^a	28.11.19
32 ^a	27.11.19
33 ^a	28.11.19
34 ^a	19.11.19
35 ^a	10.12.19

3.3. REVISÕES DO ELEITORADO

As revisões do eleitorado são efetivadas mediante comprovação de fraude em proporção comprometedora no alistamento de uma zona ou município⁶.

Em 2019, não houve revisão do eleitorado no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, haja vista não ter sido vislumbradas fraudes em proporção comprometedora no alistamento das zonas eleitorais/municípios do Tocantins.

4. INSPEÇÕES ORDINÁRIAS

As Inspeções Ordinárias encontram-se disciplinadas, no âmbito deste Regional, pelo Provimento nº 4, de 4 de dezembro de 2016, o qual estabelece, entre outros critérios, que sejam inspecionadas, no mínimo, 50% das zonas eleitorais em ano não eleitoral.

A Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins realizou, em 2019, inspeções em 17 (dezessete) zonas eleitorais, oportunidade em que foram priorizadas as Unidades que estavam há mais tempo sem receber inspeção ordinária.

Foram visitadas 9 (nove) zonas eleitorais no 1º semestre e 8 (oito) no segundo semestre, conforme a seguir:

⁶ Código Eleitoral, art. 71, § 4º.

DATA DA INSPEÇÃO	ZONA ELEITORAL
18 de março de 2019	35ª ZE – Novo Acordo
22 de março de 2019	23ª ZE – Pedro Afonso
1º de abril de 2019	28ª ZE – Miranorte
26 de abril de 2019	5ª ZE – Miracema do Tocantins
13 de maio de 2019	29ª ZE – Palmas
21 de maio de 2019	13ª ZE – Cristalândia
24 de maio de 2019	4ª ZE – Colinas do Tocantins
31 de maio de 2019	6ª ZE – Guaraí
4 de junho de 2019	7ª ZE – Paraíso do Tocantins
5 de novembro de 2019	10ª ZE – Araguatins
6 de novembro de 2019	21ª ZE – Augustinópolis
6 de novembro de 2019	11ª ZE – Itaguatins
3 de dezembro de 2019	19ª ZE – Natividade
3 de dezembro de 2019	18ª ZE – Paranã
3 de dezembro de 2019	22ª ZE – Arraias
4 de dezembro de 2019	17ª ZE – Taguatinga
4 de dezembro de 2019	25ª ZE – Dianópolis

4.1. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Corregedoria Regional Eleitoral realizou audiências públicas em todas as inspeções ordinárias, nas quais foram registradas a presença de autoridades locais, lideranças políticas e populares.

Nessas audiências foi explanado acerca do funcionamento da Justiça Eleitoral, tendo sido ressaltado que as inspeções possibilitam o conhecimento das demandas próprias dos municípios que compõem cada zona eleitoral visitada, o que evidencia a importância de sua realização no que tange à possibilidade de se estabelecer uma maior aproximação entre a Justiça Eleitoral e autoridades locais, representantes da sociedade e comunidade em geral, pois a democracia se fortalece com a participação popular e com o bom funcionamento das instituições.

Destacou-se, ainda, que as inspeções ordinárias têm também a finalidade de levar orientações aos magistrados e servidores sobre as rotinas de trabalho, aplicação das normas, funcionamento dos sistemas informatizados, entre outros.

4.1.1 PROGRAMA + MULHER + DEMOCRACIA

Durante as inspeções realizadas pela CRE-TO durante 2019, houve a percepção, por parte de toda a equipe, de que os partidos e lideranças políticas estão preocupados com a participação feminina. Houve vários questionamentos durante as audiências públicas, onde os participantes foram estimulados a se manifestar.

Constatou-se que há um consenso suprapartidário de que é importante a sensibilização da sociedade e especialmente das mulheres sobre a importância de sua atuação política. Ademais, foi informado aos que compareceram às audiências públicas que a EJE-TO desenvolve o programa + Mulher + Democracia, que visa a fortalecer e incentivar a participação feminina, com o intuito de trazer a sociedade para o bojo dessa discussão. Foi esclarecido, ainda, que a participação feminina condiciona, inclusive, a dotação financeira destinada aos partidos políticos: o percentual de mulheres concorrentes ao pleito é o mesmo percentual destinado à causa das mulheres.

4.2. VERIFICAÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL

Seguindo o roteiro de inspeção, a equipe da Corregedoria Regional Eleitoral verificou todos os processos judiciais, fazendo apontamentos e orientando servidores dos cartórios, quando

necessário, acerca da regularização do trâmite processual. No total, 826 (oitocentos e vinte e seis) processos foram inspecionados.

4.2.1. PROCESSOS INSPECIONADOS EM 2019

ZONA ELEITORAL	QUANTIDADE DE PROCESSOS
35ª ZE – Novo Acordo	127
23ª ZE – Pedro Afonso	91
28ª ZE – Miranorte	112
5ª ZE – Miracema do Tocantins	40
29ª ZE – Palmas	130
13ª ZE – Cristalândia	47
4ª ZE – Colinas do Tocantins	12
6ª ZE – Guaraí	14
7ª ZE – Paraíso do Tocantins	61
6ª ZE – Guaraí	14
10ª ZE – Araguatins	11
21ª ZE – Augustinópolis	106
11ª ZE – Itaguatins	29
19ª ZE – Natividade	11
18ª ZE – Paranã	17
22ª ZE – Arraias	65
17ª ZE – Taguatinga	2
25ª ZE – Dianópolis	12

4.3. REGISTROS NO SICEL

Conforme determinado no Provimento-CGE nº 9 de dezembro de 2010, a CRE-TO utiliza o Sistema de Inspeções e Correções Eleitorais (SICEL) para a realização das Inspeções.

Os roteiros para as Inspeções Ordinárias de 2019 foram elaborados com foco na qualidade e regularidade dos serviços eleitorais, nos termos da Resolução TSE nº 21.372, de 25 de março de 2003. Nos quesitos constantes do relatório do SICEL, a conformidade do serviço aferido é avaliada, registrando-se eventuais apontamentos para posterior tratamento.

A alimentação do SICEL foi realizada com base nas verificações da estrutura física do cartório eleitoral, na análise do acervo processual pendente de julgamento e na verificação geral da organização do cartório, além das informações obtidas a partir do diálogo com o juiz eleitoral, chefia e demais servidores do Cartório, sempre com o objetivo de coletar informações que possam aprimorar as atividades do cartório. Todos os registros efetuados no ambiente do SICEL foram acompanhados pela chefia do cartório e/ou juiz eleitoral.

No segundo semestre de 2019, foram inseridos quesitos para avaliar a adesão das zonas eleitorais ao Plano de Logística Sustentável do TRE-TO, abrangendo o eixo temático relativo a impressões de papel, água, energia elétrica, combustível, copos descartáveis, gestão de resíduos e boas práticas.

Além disso, foram inseridos quesitos para verificar a alimentação do Sistema de Informações de Contas (SICO), referentes aos registros de entrega das prestações de contas ou de sua omissão, bem como de registros relativos ao resultado dos julgamentos realizados e às sanções eventualmente aplicadas.

5. ESTATÍSTICAS PROCESSUAIS

5.1. ADMINISTRATIVA

5.1.1. GABINETE DA CORREGEDORIA – CRE

<i>EXPEDIENTE</i>	<i>Quantidade 2019</i>
Provimento	3
Decisão	2
Despacho	425
Memorando	5
Ofício	18

Ofício-Circular	8
TOTAL	460

<i>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL</i>	<i>Quantidade</i>
Processos gerados no período	125
Processos com tramitação no período	494
Processos fechados no período	462

5.1.2. SEÇÃO DE APOIO ÀS ZONAS ELEITORAIS – SOAZE

<i>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL</i>	<i>Quantidade</i>
Processos gerados no período	50
Processos com tramitação no período	200
Processos fechados no período	178

5.1.3. SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO – SEFISC

<i>PROCESSOS DE NATUREZA DECISÓRIA - SEI</i>	
CRE/ZE - Cancelamento de Inscrição Eleitoral	6
CRE/ZE - Consultas	44
CRE/ZE - Direitos Políticos	96
CRE/ZE - Duplicidade/Pluralidade de Inscrições	37
CRE/ZE - Filiação Partidária	7
CRE/ZE - Pedido de Providência	18
CRE/ZE - Política e Normas	10
CRE/ZE - Regularização de situação de eleitor	110

TOTAL	328
--------------	-----

<i>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - SEI</i>	<i>Quantidade</i>
Processos gerados no período	216
Processos tramitados no período	695
Processos fechados no período	674
Processos pendentes no final do período	21

<i>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PJE</i>	<i>Quantidade</i>
Regularização de situação de eleitor	34
Direitos Políticos	2
Regularização - ASE Prestação de Contas	81
TOTAL	117

5.1.4. SEÇÃO DE INSPEÇÕES, CORREIÇÕES E ESTATÍSTICAS – SEICRE

<i>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL</i>	<i>Quantidade</i>
Processos gerados no período	87
Processos com tramitação no período	263
Processos fechados no período	243

5.2. ESTATÍSTICA JUDICIAL DA CORREGEDORIA

5.2.1. PROCESSOS JUDICIAIS

<i>ATOS</i>	<i>2019</i>
Decisões	6
Votos	30
Despachos	51
TOTAL	87

5.2.2. PROCESSOS INGRESSADOS E JULGADOS

<i>INGRESSADOS NO PERÍODO</i>	<i>JULGADOS NO PERÍODO</i>	<i>PENDENTES</i>
43	39	23

5.2.3. PROCESSOS JUDICIAIS TRAMITANDO NAS ZONAS ELEITORAIS

A Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins acompanha a persecução, pelos juízes de 1º grau, das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

O trabalho permanente de orientação e apoio às zonas eleitorais vem apresentando resultados positivos.

Um grande passo na modernização dos serviços da Justiça Eleitoral foi a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas zonas eleitorais do Tocantins. A implantação do sistema começou no dia 20 de agosto de 2019, tendo iniciado pela 29ª Zona Eleitoral, sediada em Palmas-TO, prosseguindo nos meses de setembro e outubro às demais zonas eleitorais do Estado do Tocantins.

Atualmente, todas as 33 (trinta e três) zonas eleitorais do Tocantins estão utilizando o PJe. O referido sistema já contabiliza o ingresso de 253 processos em sua plataforma.

A utilização do Processo Judicial Eletrônico nos permite a busca pelo atingimento de importantes valores do Tribunal nas atividades que envolvem o trâmite processual, quais sejam: a celeridade, a transparência e a acessibilidade.

Hodiernamente, o primeiro grau de jurisdição contabiliza 1.074 (mil e setenta e quatro) processos à espera de julgamento definitivo, aí incluídos os feitos sobrestados e os expedidos para órgãos externos.

Desse total, 860 (oitocentos e sessenta) processos tramitam pelo meio físico (papel), com registro no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), e 214 (duzentos e quatorze) tramitam eletronicamente no ambiente do PJe.

Pelos dados levantados dos sistemas processuais, observa-se a seguinte movimentação processual, que abrange todas as classes processuais:

Sistema	Pendentes em 31/12/2018	Ingressados em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 14/11/2019
SADP	1.603	2.501	3.244	860
PJe	-	253	39	214
Totais	1.603	2.754	3.283	1.074

Considerando-se as classes processuais integrantes das metas do CNJ, atualmente apresentamos o percentual de 95,00% de cumprimento da Meta 1, que é julgar mais processos do que os ingressados no ano, com boas perspectivas de cumprimento dessa meta até o final de 2019.

Quanto à Meta 2, que é julgar, até o final de 2019, pelo menos 90% dos processos ingressados até 31/12/2017, já temos 104% de cumprimento da meta, restando apenas 67 processos pendentes de julgamentos do acervo autuado até 2017.

6. PORTAL TRANSPARÊNCIA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS – PORTCRE

O Portal Transparência Corregedoria Regional Eleitoral (PortCRE) é um sistema de gestão de dados estatísticos de processos judiciais de 1º e 2º grau, desenvolvido pela Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia. Este sistema foi cedido para esta Corregedoria sem ônus, cuja implantação ocorreu no início do mês de novembro de 2016.

Para realizar a gestão do 1º Grau (zonas eleitorais), o PortCRE conta com a funcionalidade “Ranking de Eficiência das Zonas Eleitorais”, que mede os níveis de eficiência através de um

conjunto de indicadores, revelando a capacidade da prestação jurisdicional do órgão judicial, a produtividade de magistrado e servidores, inclusive.

Atualmente, o sistema conta com 5 (cinco) indicadores que medem a eficiência das zonas eleitorais:

- ✓ Taxa de congestionamento;
- ✓ Processos parados por mais de 30 dias;
- ✓ Processos expedidos há mais de 30 dias;
- ✓ Registro de decisões com mais de 5 dias;
- ✓ Grau de cumprimento da Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça.

A medição por indicadores possibilita classificar as zonas eleitorais conforme nível de eficiência, permitindo, ainda, a implementação de ações específicas direcionado as demandas apontadas pelo Portal.

O PortCRE também consolida os dados para exportação ao CNJ, atendendo as META 1, META 2, Justiça em Número, entre outras, exibindo gráficos que permitem o acompanhamento do cumprimento das referidas metas.

O PortCRE igualmente atende ao 2º Grau de Jurisdição, permitindo o acompanhamento dos processos por relator.

O PortCRE exsurge, destarte, como sistema auxiliar aos tribunais perante o 1º e o 2º grau de jurisdição. Este sistema de gestão reúne, de forma sistemática e automática, e em uma única plataforma, as informações de diversos sistemas, evitando, com isso, o monitoramento manual de sistemas diversos por parte dos usuários, além de promover economia de tempo e dinheiro público. Assim, magistrados e servidores podem dedicar maior tempo às atividades finalísticas da Justiça Eleitoral, melhorando o desempenho da jurisdição.

A Corregedoria Regional Eleitoral acompanha o andamento processual das zonas eleitorais por meio do ProtCRE, atentando para os indicadores que mostrem ineficácia no processamento dos feitos judiciais, bem como monitorando os alertas gerados pelo sistema acerca de registros de andamentos processuais fora dos padrões estabelecidos. O PortCRE é, ademais, um instrumento útil à pontuação do Selo CNJ de Qualidade, nos quesitos que se referem aos processos judiciais.

7. COLÉGIOS DE CORREGEDORES ELEITORAIS DO BRASIL

No ano de 2019, a Corregedoria Regional Eleitoral participou de três encontros do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil. Tais encontros permitiram que a CRE-TO participasse de discussões, a nível nacional, de questões afetas à rotina correcional ou à rotina cartorária. Essa troca de conhecimento, evidentemente, conduz ao melhor preparo e aparelhamento das corregedorais para o cumprimento de sua missão institucional.

7.1 45° ENCONTRO DO COLÉGIO DE CORREGEDORES

O 45° Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais foi realizado nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019, em Belo Horizonte, no Palácio da Justiça de Minas Gerais.

Diversos temas foram debatidos na busca do aprimoramento dos serviços eleitorais. Neste sentido, várias palestras foram ministradas, a exemplo de: Candidaturas Natimortas e a Proteção do Patrimônio Público; Processo Judicial Eletrônico; Urnas Eletrônicas e sua História; Eleições e Inovações Tecnológicas na América Latina; Eleições 2018 e os desafios enfrentados pela Justiça Eleitoral.

A seguir, o texto da Carta de Minas Gerais, que consubstancia as principais deliberações do Encontro:

- ✓ Propor o desenvolvimento de formas de divulgação dos elementos de segurança da urna eletrônica, para incrementar, significativamente, a confiança no sistema eletrônico de votação e apuração, como forma de minimizar os efeitos das *fake news*;
- ✓ Ressaltar a essencial atuação dos Juízes Eleitorais e Servidores no processo eleitoral, cuja competência, comprometimento e retidão moral e ética permitiram superar a tensão e os obstáculos do processo eleitoral passado;
- ✓ Propor à Corregedoria-Geral que submeta a grupo de estudo a atualização e aprimoramento dos formulários de RAE (Requerimento de Alistamento Eleitoral), manual de ASE (Atualização da Situação do Eleitor) e do Sistema ELO (Cadastro Eleitoral), adaptando-os à realidade atual;
- ✓ Propor à Corregedoria-Geral que se oficie à Assessoria do Processo Judicial Eletrônico (PJe do TSE) para que envie esforços na busca de solução para extração de dados estatísticos do PJe;

- ✓ Sugerir Alteração da norma a fim de permitir que pessoa interessada requeira certidão de quitação eleitoral com prazo indeterminado, no interesse de pessoa com deficiência, quando se tornar demasiadamente oneroso ou impossível o exercício do voto.

7.2 46º ENCONTRO DO COLÉGIO DE CORREGEDORES

O 46º Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais foi realizado nos dias 9 e 10 de maio de 2018, em Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul.

A programação contou com diversas palestras: Técnicas de mediação aplicadas às inspeções; Eleições e inovações tecnológicas na América Latina/Sistema de Inteligência; Legado Jurídico das Eleições 2018 e expectativas para 2020; Processo Eleitoral e Antecipação da Tutela; Sistema de Georreferenciamento do Maranhão; Os reflexos da Lei n. 13.655 no Direito Eleitoral; e A importância do cadastro biométrico para a segurança das instituições financeiras.

A seguir, a Carta do Rio Grande do Sul, com as propostas deliberadas no referido Encontro:

- ✓ Propor ao TSE estudos que visem a otimização do processo de votação nas seções eleitorais, de maneira a reduzir o tempo de espera do eleitor, seja alterando o sistema para permitir que a identificação de um eleitor ocorra concomitantemente à votação daquele que o antecede, seja reduzindo para duas as tentativas de identificação biométrica do eleitor antes que o mesário possa liberar a votação com o registro de sua data de nascimento;
- ✓ Reforçar ao TSE a proposição de que se envie esforços na busca de solução para extração de dados estatísticos do PJE, para que sejam fornecidos ao CNJ;
- ✓ Solicitar ao TSE que viabilize ao eleitor a impressão da segunda via do título eleitoral por meio da internet e do e-Título.

7.3 47º ENCONTRO DO COLÉGIO DE CORREGEDORES

O 47º Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais foi realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, em Florianópolis, Santa Catarina.

A programação abordou diversos assuntos, dentre os quais se destacam: Inspeção virtual e inspeção multidisciplinar; avaliação da implantação do PJe nos Regionais e definição das classes administrativas a serem inseridas no PJe ou SEI/PAE; enfrentamento da desinformação; homenagem ao ministro Jorge Mussi com a entrega da Medalha do Mérito Eleitoral, devido a importante contribuição prestada ao Tribunal catarinense; mulheres na política; e ferramentas do Facebook e as Eleições 2020.

A seguir, a Carta de Florianópolis, com a síntese das propostas deliberadas no referido Encontro:

- ✓ Comprometimento com as ações preventivas de combate à desinformação, em sintonia com o Comitê criado pelo TSE para esse fim;
- ✓ Compromisso com as ações concernentes à participação feminina na política, de acordo com a igualdade de gênero definida pelo ODS 5, da Agenda 2030 das Nações Unidas, por meio, principalmente, de ações pedagógicas;
- ✓ PJe - Compromisso dos Tribunais Regionais com o suporte de primeiro nível, sem prejuízo do incremento do suporte de segundo nível (TSE);
- ✓ PJe - Proposta de incremento das equipes de suporte negocial e técnico;
- ✓ Proposta de flexibilização, em situações excepcionais, da Meta 1 da Corregedoria do CNJ, em relação às inspeções e correições;
- ✓ Demonstrar preocupação com a efetiva substituição das urnas eletrônicas mais antigas.

8. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DIVERSOS

No decorrer do ano, a Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins participou de vários outros eventos que certamente contribuíram para o aprimoramento das atividades afetas à CRE e mantiveram o Tocantins ativo no cenário nacional.

8.1 1º SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE A SAÚDE DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

O 1º Seminário Nacional sobre a Saúde dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, evento organizado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, ocorreu no dia 28.3.2019, no auditório do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília-DF.

No evento, foram debatidos temas como planos de saúde e autogestão, o adoecimento e a qualidade de vida dos juízes e servidores do Poder Judiciário brasileiro, qualidade de vida no trabalho no setor público, além do compartilhamento de experiências nessa temática.

8.2. VIII ENCONTRO NACIONAL DAS ESCOLAS JUDICIÁRIAS ELEITORAIS

O VIII Encontro Nacional das Escolas Judiciárias Eleitorais (ENEJE) foi realizado em Brasília-DF, nos dias 4 e 5 de abril de 2019, e contou com a presença de magistrados e servidores da Justiça Eleitoral de todo o Brasil.

Na oportunidade, a Presidente do TSE, Ministra Rosa Weber, apresentou o Projeto Cidadania, que visa colaborar com a formação política dos jovens do ensino médio por meio da educação em parceria entre as escolas e as diversas instituições.

O Encontro continuou com palestras, debates e reuniões dos Diretores e Coordenadores das Escolas Judiciárias Eleitorais.

8.3 REUNIÃO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

A então Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Etelvina Maria Sampaio Felipe, representou a Presidência do TRE-TO na reunião de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais ocorrida no dia 5 de abril de 2019, na cidade de Brasília-DF, agendada pela Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministra Rosa Weber (Ofício Circular GAB-SPR-TSE nº 39/2019).

8.4 LANÇAMENTO DO PROGRAMA “+MULHER +DEMOCRACIA”

O lançamento do Programa “+Mulher +Democracia” ocorreu no dia 11 de junho de 2019, no auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

A Vice-Diretora da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Humberto Gomes de Barros, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, na ocasião, também no exercício da Presidência desta Corte, apresentou os objetivos do projeto e como ele será desenvolvido no Estado.

Apresentou, ainda, um panorama da situação da mulher brasileira na política, enfocando os desafios para o despertar da consciência acerca da importância da participação efetiva da mulher na política.

O evento contou com a palestra da Professora Doutora Cynthia Mara Miranda, da Universidade Federal do Tocantins (UFT), sobre o tema “Mulher e Participação Política no Tocantins”, e com um debate intitulado “Roda de Conversa”, mediado pela Juíza Membro deste Regional Ângela Issa Haonat, com a participação da advogada Graziela Reis, da Corregedora da

Defensoria Pública do Estado, Irisneide Ferreira dos Santos Cruz, da Jornalista Maria José Cotrim e da estudante de Direito Narúbia Werreria.

O Programa “+Mulher +Democracia” foi instituído como ação permanente do TRE-TO, através da Resolução TRE-TO nº 444, aprovada pela Corte Eleitoral, no dia 29 de abril de 2019.

Importante ressaltar que, durante as inspeções realizadas pela CRE-TO durante 2019, houve a percepção, por parte de toda a equipe, de que os partidos e lideranças políticas estão preocupados com a participação feminina. Houve vários questionamentos durante as audiências públicas, onde os participantes foram estimulados a se manifestar.

Constatou-se que há um consenso suprapartidário de que é importante a sensibilização da sociedade e especialmente das mulheres sobre a importância de sua atuação política. Ademais, foi informado aos que compareceram às audiências públicas que a EJE-TO desenvolve o programa + Mulher + Democracia, que visa a fortalecer e incentivar a participação feminina, com o intuito de trazer a sociedade para o bojo dessa discussão. Foi esclarecido, ainda, que a participação feminina condiciona, inclusive, a dotação financeira destinada aos partidos políticos: o percentual de mulheres concorrentes ao pleito é o mesmo percentual destinado à causa das mulheres.

8.5 SEMANA DO JOVEM ELEITOR

De 25 a 29 de novembro a Justiça Eleitoral realizou, em âmbito nacional, a Semana do Jovem Eleitor. Tal ação significou um chamamento da JE para que os jovens de 16 e 17 anos (para quem o voto é facultativo), votem no pleito de 2020, participando ativamente da escolha de seus representantes políticos.

No Tocantins houve ampla divulgação do projeto, e durante a Semana do Jovem Eleitor houve 905 (noventos e cinco) alistamentos envolvendo pessoas de todas as idades. Desse universo, 630 (seiscentos e trinta) eram jovens eleitores: 331 (trezentos e trinta e um) de 16 anos e 299 (duzentos e noventa e nove) de 17 anos.

Para se visualizar um parâmetro, durante todo o ano de 2019 houve 21.097 (vinte e um mil e noventa e sete) alistamentos de pessoas de todas as idades, e 12.171 (doze mil, cento e setenta e um) alistamentos de jovens, sendo 6.773 (seis mil, setecentos e setenta e três) de 16 anos e 5.398 (cinco mil, trezentos e noventa e oito) de 17 anos. Isso mostra a importância da ação.

8.6 VISITA TÉCNICA DA EQUIPE DO TRE/AMAZONAS

O Corregedor Regional Eleitoral do Amazonas, Desembargador Aristóteles Lima Thury, acompanhado por equipe de servidores daquele Tribunal, visitaram o TRE-TO com o objetivo de conhecer projetos e sistemas informatizados desenvolvidos e/ou utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Os visitantes foram recebidos pela então Corregedora Etelvina Maria Sampaio Felipe, que presidiu reunião na qual os sistemas foram apresentados pela equipe do TRE-TO, implementando assim o compartilhamento de boas práticas na busca de melhorias contínuas em benefício da sociedade brasileira.

8.7 XII ENCONTRO DO COLÉGIO DE OUVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL

O XII Encontro do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, presidido pelo Juiz Membro e Ouvidor do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Agenor Alexandre da Silva, aconteceu nos dias 13 e 14 de junho do corrente ano, na cidade de Palmas-TO.

O segundo dia do evento iniciou com o pronunciamento da Presidente do TRE-TO em exercício, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, que destacou a importância do papel das Ouvidorias como canal de comunicação entre a Justiça Eleitoral e a sociedade.

O Encontro foi encerrado com a palestra do Ministro do Tribunal Superior Eleitoral Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, que mencionou o elo existente entre o Estado democrático de direito e o papel das Ouvidorias.

8.8 I FÓRUM NACIONAL DAS CORREGEDORIAS

O Fórum Nacional das Corregedorias (FONACOR), foi instituído pelo Provimento CNJ nº 80, de 4 de dezembro de 2018.

Nos dias 26 e 27 de junho de 2019, a Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, participou do I FONACOR, realizado em Brasília-DF.

O evento teve o propósito de elaborar estudos e propor medidas para a coordenação, elaboração e execução de políticas públicas no âmbito do Poder Judiciário. A abertura contou com

a conferência magna “O CNJ e os Desafios do Poder Judiciário no Século XXI”, proferida pelo Presidente do STF e do CNJ, Ministro Dias Tóffoli.

A programação incluiu ainda painéis, oficinas de trabalho e a elaboração da Carta do I FONACOR.

8.9 II FÓRUM NACIONAL DAS CORREGEDORIAS

O II Fórum Nacional das Corregedorias (FONACOR) aconteceu no dia 9 de outubro de 2019 e teve a participação do Vice-Corregedor, o Juiz Membro Rubem Ribeiro de Carvalho.

No referido evento, foram discutidas as metas das Corregedorias a serem levadas no encontro nacional do Poder Judiciário, relativas à implantação do PJeCor e de sistemas de controle de processos nas corregedorias, além de metas específicas de prazo de decisão em procedimentos disciplinares, de serviço extrajudicial, de precatórios e de inspeções realizadas pelas corregedorias locais.

8.10 XIII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

O XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário foi realizado nos dias 25 e 26 de novembro, em Maceió, Alagoas, e teve a presença do Presidente do TRE-TO, Desembargador Eurípedes Lamounier, e do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Tocantins, Desembargador Marco Villas Boas.

O evento, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça, contou ainda com a presença dos presidentes dos 90 tribunais brasileiros, que aprovaram as metas nacionais e específicas do Judiciário para 2020 e os Macrodesafios do Poder Judiciário 2021-2026. Na ocasião foram realizados painéis temáticos com os seguintes temas: Automação e efetividade da prestação jurisdicional; Estado de coisas inconstitucional do sistema prisional: caminhos para a superação; Lei Geral de Proteção de Dados e sua implementação nos tribunais; Gestão da Saúde no Poder Judiciário; Sistemas de Gestão e Integração de Corregedorias e Presidências dos Tribunais.

No mesmo evento o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins foi agraciado com o Selo Ouro do Prêmio CNJ de qualidade, tendo atingido 81,5% da pontuação máxima.

8.11 REUNIÃO COM O CORREGEDOR-GERAL ELEITORAL

Na tarde de 6 de dezembro de 2019, no Tribunal Superior Eleitoral, o Corregedor Regional Eleitoral participou de reunião com o Ministro Og Fernandes e demais Corregedores Regionais Eleitorais brasileiros.

Na reunião foram colhidas contribuições para o aprimoramento do processo eleitoral brasileiro, e discutidos temas como: a dificuldade de locomoção e a dependência dos ciclos de marés nos rios amazônicos; a logística relacionada à votação das pessoas com deficiência; o aperfeiçoamento do Processo Judicial Eletrônico - PJE; e o enfrentamento à desinformação.

O Coordenador Jurídico-Administrativo da CRE-TO acompanhou o Corregedor.

